

DECRETO Nº 949/2021

"Desafeta imóvel que menciona e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Alto Caparaó-MG, José Gomes Monteiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 14 e incisos I, XIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os incisos I, II e VIII do Art. 30, e, Art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e, Art. 32 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e,

Considerando, a existência de área institucional de 789,83m² (setecentos e oitenta e nove metros e oitenta e três centímetros quadrados) constante do Loteamento "Estância do Sol" na Quadra A, frente para a Rua 06 (57,34m), lateral direita para a Rua 07 (15,00m), lateral esquerda confrontando com Ozeir Domiciano Pinto (20,59m) e fundos com Ozeir Domiciano Pinto (54,58m), registrada na Matrícula nº 10.274, no Livro 2F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim/MG, aprovada através do Decreto Municipal nº 801/2015, de 11 de fevereiro de 2015, pertencente ao Patrimônio Público Municipal;

Considerando, a intenção de destinação ao particular da referida área, tendo em vista a ausência de interesse de sua utilização como bem de uso comum do povo ou como bem de uso especial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **desafetada como bem de uso comum do povo** a Área Institucional 01 medindo 789,83m² (setecentos e oitenta e nove metros e oitenta e três centímetros quadrados) constante do Loteamento "Estância do Sol" na Quadra A, frente para a Rua 06 (57,34m), lateral direita para a Rua 07 (15,00m), lateral esquerda confrontando com Ozeir Domiciano Pinto (20,59m) e fundos com Ozeir Domiciano Pinto (54,58m), registrada na Matrícula nº 10.274, no Livro 2F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim/MG, aprovada através do Decreto Municipal nº 801/2015, de 11 de fevereiro de 2015, passando a figurar como **BEM DOMINICAL**.

Art. 2º. - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Alto Caparaó - MG, 22 de março de 2021.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal